



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços na área de vigilância para fornecer os serviços de apoio e suporte e manter sob vigia com objetivo de zelar pela segurança dos cidadãos, durante os jogos do Campeonato Municipal de Futsal, com calendário de jogos nas datas de 04, 06, 11 e 13 de dezembro de 2024, sendo 04 jogos por data, das 19 as 23 horas, no Ginásio Municipal Drº Ciro Carlos de Melo – Melão. incluem como requisitos obrigatórios os seguintes serviços e quantidades:

1.1 Quantidade e especificações do serviço: 05 vigias – sendo 04 homens e 01 mulher com calendário de jogos nas datas de 04, 06, 11 e 13 de dezembro de 2024, sendo 04 jogos por data, das 19 as 23 horas, no Ginásio Municipal Drº Ciro Carlos de Melo – Melão.

1.2 Descrição das atividades básicas a serem executadas: Apresentar-se devidamente uniformizado (uniforme da empresa prestadora de serviço com identificação visível) e com aparência pessoal adequada ao bom desempenho das atividades; A empresa deve fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, fornecimento de água entre outros necessários à execução do serviço.

3.2 Justificativa da Necessidade:

Justifica-se a contratação dos serviços de vigilância do Campeonato Municipal de Futsal realizado no Ginásio de Esportes Drº Ciro Carlos de Melo – Melão, considerando a relevância do evento para a comunidade e para manter a segurança da população presente durante o período de jogos. Para garantir a organização e realização da contratação, este estudo fundamenta-se na Lei 14.133/2021, art 75 inciso VIII, visto que os Campeonatos Municipais não adotavam este serviço, porém, considerando o último fato ocorrido no evento, na data de 02/12/2024 qual culminou em atos de violência física e verbal durante confusão generalizada, expondo o público presente ao perigo, incluindo menores de idade, isto posto, constatou-se a emergência na contratação deste referido serviço para que a segurança e ordem seja mantida.

A escolha dos fornecedores será realizada de forma transparente e fundamentada, priorizadas empresas com sede no Município em razão da economicidade, proximidade e atender às especificidades do evento.

Aplica-se esta medida neste estudo, tendo em vista a pesquisa de preços dos serviços aludidos, sendo feito a busca por fornecedores com expertise nesse tipo de serviço e que tenham sede no Município devido a proximidade e economicidade e considerando a emergência da contratação.



02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação conforme descrito no tópico anterior e baseia-se no que está estabelecido na Lei 14.133/21 art. 75 inciso VIII.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução encontrada no presente ETP, consiste na Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância, por meio de dispensa de licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a administração a pertinente contratação.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.3. Contratação de empresa prestadora de serviços na área de vigilância para fornecer os serviços durante os jogos do Campeonato Municipal de Futsal, tem como requisitos obrigatórios os seguintes serviços e quantidades:

3.3.1 Quantidade e especificações do serviço: 05 vigias – sendo 04 homens e 01 mulher com calendário de jogos nas datas de 04, 06, 11 e 13 de dezembro de 2024, sendo 04 jogos por data, das 19 as 23 horas, no Ginásio Municipal Drº Ciro Carlos de Melo – Melão.

3.3.2 Descrição das atividades básicas a serem executadas: Apresentar-se devidamente uniformizado (uniforme da empresa prestadora de serviço com identificação visível) e com aparência pessoal adequada ao bom desempenho das atividades; A empresa deve fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, fornecimento de água entre outros necessários à execução do serviço.

3.3.4 Da programação e local do Campeonato Municipal de Futsal de 2024:

Calendário de jogos nas datas de 04, 06, 11 e 13 de dezembro de 2024, sendo 04 jogos por data, das 19 as 23 horas, no Ginásio Municipal Drº Ciro Carlos de Melo – Melão.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, fornecimento de água entre outros necessários à execução do serviço.



05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

a) a prestação do serviço deverá ser iniciada no dia 04 de dezembro de 2024 com o início às 19 horas, e conseqüentemente, no mesmo horário, nos dias 06, 11 e 13 de dezembro de 2024.

5.2.3. Deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos pela CONTRATANTE e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. No Ginásio Municipal de Esportes Drº **Ciro Carlos de Melo – Melão.**

5.2.2. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Os horários do serviço poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada. Todas as despesas da contratação deverão estar a cargo da contratada, tais como: alimentação, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

- **5.4. Do prazo de validade**

5.4.1. A validade do Contrato se encerrará no dia 13 de dezembro de 2024.

- **5.5. Da substituição do objeto**

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante.

- **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

5.6.1. A documentação está especificada no Edital, sendo necessário constar o Alvará de funcionamento emitido junto ao GSVG da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

- **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É permitido a subcontratação ou transferência parcial do objeto.

- **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

• **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

• **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

9.3. É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água, hospedagem necessários a execução do objeto.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

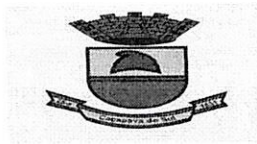
07 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

07.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

07.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

07.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

07.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



07.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, através de escolha do menor preço. Os critérios de habilitação devem ser atendidas conforme está disposto na Lei Federal 14.133/2021.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no objeto da contratação, a fim de se obter o menor preço dentre as pesquisas realizadas, disposto na tabela a seguir:

SEGURANÇA ITÁLIA	EDERSON NUNES DA SILVA	ENVER ZANETTI
Valor Total: R\$ 4.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00
MENOR VALOR: R\$ 2.100,00		

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2024.


Luis Carlos Medeiros Machado
Secretário Geral Adjunto – Matrícula 479013-8
Matrícula 479013-8

Fernanda Hampel
Gabinete do Prefeito – Matrícula 47206-9/1